

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, com sede localizada na Av. Rui Bardosa, nº 715, Sala 101, Graças, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Leonardo Figueredo Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.933.554-74, Identidade nº 7.870.091 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **5,58168031094428 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 073/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 133.959,92 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passará de R\$ 2.816.449,21 (Dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), para **R\$ 2.950.409,13 (Dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos)**.





3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **5,58168031094428 % (por cento) do CONTRATO Nº 073/2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Março de 2023.


MUNICIPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
Luiz Henrique Leonardo Figueredo Dos Santos
CPF/MF sob o nº 096.933.554-74
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 046482084-46

Nome: 
CPF Nº 011309684-48